



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

ATA DA 131ª SESSÃO, SENDO A 111ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA 19/09/2019.

Às quatorze horas e vinte e três minutos do dia dezenove de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Reitoria, verificado o *quorum*, tem início a 131ª sessão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 111ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de 12/09/2019, sob a presidência do senhor Reitor Prof. Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto – Vice-reitor; Ronaldo Luís Thomasini – Pró-Reitor de Graduação em exercício; Marcus Vinícius Carvalho Guelpli – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Thiago Fonseca Silva – Pró-reitor de Extensão e Cultura; Altamir Fernandes de Oliveira – Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Cláudio Heitor Balthazar – Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Roqueline Rodrigues Silva – Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Wederson Marcos Alves – Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Exatas; Heron Laiber Bonadiman – Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Lucas Franco Ferreira – Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Jairo Lisboa Rodrigues – Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Thiago Franchi Pereira da Silva – Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Danilo Bretas de Oliveira – Vice-diretor da Faculdade de Medicina do Campus JK; João Victor Leite Dias – Diretor da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri; Gislaíne Amorés Battilani – Representante do Conselho de Graduação; Ana Cristina Pereira Lage – Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação; Álvaro Dutra de Carvalho Júnior – Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Gilmar de Sousa Ferreira – Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Adriano Luz e Silva – Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Nádia Maria Jorge Medeiros Silva – Representante suplente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Edivaldo dos Santos Filho – Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Jaqueline Maria Silva – Representante suplente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Débora Ribeiro Orlando – Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Leonardo Azevedo Sá Alkimir – Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Elizária Cardoso dos Santos – Representante da Faculdade de Medicina do Campus JK; Jandesson Mendes Coqueiro – Representante suplente da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri; Virgínia Geralda Batista – Representante dos Técnicos Administrativos em Educação; Fernando Oliveira Gonçalves – Representante dos Técnicos Administrativos em Educação; Anderson Soares da Silva – Representante dos Técnicos Administrativos em Educação; Marileila Marques Toledo – Representante suplente dos discentes da Pós-graduação. Participam por meio de videoconferência, os conselheiros:

36 Wederson Marcos Alves, Jairo Lisboa Rodrigues, Thiago Franchi Pereira da Silva, João Victor Leite Dias,
37 Adriano Luz e Silva, Jaqueline Maria Silva, Débora Ribeiro Orlando, Leonardo Azevedo Sá Alkimin,
38 Jandesson Mendes Coqueiro e Anderson Soares da Silva. Em razão de problemas técnicos com a
39 videoconferência do campus Unai e atraso do início da sessão, justifica-se a ausência do conselheiro
40 Leandro Augusto Félix Tavares – Vice-diretor do Instituto de Ciências Agrárias. Dando início a sessão, o
41 prof. Janir cumprimenta a todos e coloca em discussão as atas das 129ª e 130ª sessões. Colocadas em
42 votação, a ata da 129ª sessão é aprovada por unanimidade e a ata da 130ª sessão é aprovada pela
43 maioria de votos, registrando-se 7 (sete) abstenções. Passando-se aos expedientes, são informadas as
44 **correspondências expedidas**. *OFÍCIOS*: Ofício 038: à PROGRAD – Encaminha despacho de aprovação *ad*
45 *referendum* do PPC de Turismo; Ofício 039: ao Consu – encaminha PPC do curso de Turismo; Ofício 040:
46 à PROGRAD e Coordenação Bacharelado em Ciências Agrárias – encaminha despacho nº
47 068/2019/Consepe; Ofício 041: à PROGRAD – encaminha despacho nº 071/2019/Consepe; Ofício 042:
48 à PROGRAD – encaminha despacho nº 034/2019/Consepe; Ofício 043: à PROGRAD e ao IECT –
49 encaminha despacho nº 070/2019/Consepe; Ofício 044: à PROGRAD e à FAMED – encaminha despacho
50 nº 072/2019/Consepe; Ofício 045: à PROGRAD, ao IECT e ICA – encaminha despacho nº
51 073/2019/Consepe; Ofício 046: à PROGRAD – Encaminha despacho de aprovação *ad referendum* de
52 matrícula de Lucas Magalhães Rodrigues; Ofício 047: à coordenação da LEC – encaminha despacho nº
53 074/2019/Consepe; Ofício 048: à FCA – Devolve Ofício nº 17/2019/Congregação FCA; Ofício 049: à
54 PRPPG – Encaminha despacho de aprovação *ad referendum* de Doutorado em Reabilitação e
55 Desempenho Funcional; Ofício 050: à PRPPG – Encaminha despacho de aprovação *ad referendum* de
56 Doutorado e Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional; Ofício 051: à PROGRAD – Solicita
57 pronunciamento; Ofício 052: à PRPPG – Devolve Memorando 263/2019 para julgamento de recurso;
58 Ofício 053: à PROGRAD – informa sobre despacho que altera resoluções 26/2018 e 21/2019 do
59 Consepe *ad referendum*; Ofício 054: à PROGRAD – Encaminha despacho referente a recurso de
60 desligamento; Ofício 055: à PROGRAD – Encaminha despacho referente a alteração da Resolução
61 11/2019; Ofício 056: à PROGRAD – Encaminha despacho referente a alterações das Resoluções
62 26/2018 e 21/2019; Ofício 057: à PROGRAD – Encaminha despacho referente definição do nº vagas
63 remanescentes ofertadas nas Medicinas; Ofício 058: ao CONGRAD – Encaminha despacho referente a
64 alteração da resolução sobre TCC; Ofício 059: ao CPPG – Encaminha despacho referente ao despacho
65 003/2019/CPPG; Ofício 060: à PROGEP – Encaminha documentos referente a mudança de endereço em
66 edital de condições gerais para providências; Ofício 061: à PROGRAD – Encaminha recurso contra
67 indeferimento de aproveitamento de estudos para providências; Ofício 062: à PROGRAD – Informa
68 aprovação *ad referendum* de alteração dos calendários acadêmicos de 2019; Ofício 063: à FAMMUC –
69 Informa posicionamento da Prograd com relação à diminuição de vagas para reopção de curso e
70 transferência externa. *DESPACHOS*: Despacho 067: Aprova PPC de Fisioterapia – assunto 47/2019;
71 Despacho 068: Aprova alteração de ementa do curso de Bacharelado em Ciências Agrárias – assunto
72 46/2019; Despacho 069: Aprova alteração da Resolução Consepe nº 26/2018 – assunto 34/2019;
73 Despacho 070: Aprova alteração do calendário Acadêmico 2019 – assuntos 41 e 42/2019; Despacho
74 071: Aprova constituição de comissão revalidadora dos cursos de graduação da UFVJM – assunto
75 39/2019; Despacho 072: Aprova planilha de riscos extraordinários FAMED – assunto 38/2019;

76 Despacho 073: Aprova retirada de pauta dos assuntos 36, 37, 40, 43, 44 e 45/2019; Despacho 074:
77 Aprova Resolução sobre concessão de auxílio financeiro para a LEC assunto 48/2019; Despacho 075:
78 Homologa *ad referendum* afastamento de Márcio Achtshin Santos – FACSAE; Despacho 076: Homologa
79 *ad referendum* prorrogação de afastamento de Tarcila Mantovan Atolini – ICT; Despacho 077:
80 Homologa *ad referendum* afastamento de Marcelo Ferreira Rego – FACET; Despacho 078: Homologa *ad*
81 *referendum* afastamento de Ana Flávia Andrade de Figueiredo – FIH; Despacho 079: Homologa *ad*
82 *referendum* afastamento de Marcos Fábio Cardoso de Faria – ICET Despacho 080: Homologa *ad*
83 *referendum* afastamento de Gustavo Carvalhal Santos – ICET; Despacho 081: Homologa *ad referendum*
84 afastamento de Claudilene da Costa Ramalho – FACSAE; Despacho 082: Homologa *ad referendum*
85 afastamento de Rodrigo César Marques – FCBS; Despacho 083: Homologa *ad referendum* afastamento
86 de Thiago Marques Mandarino – FACSAE; Despacho 084: Homologa *ad referendum* afastamento de
87 Ailton Luiz Vieira – FACSAE; Despacho 085: Homologa *ad referendum* afastamento de Tula Maria Rocha
88 Morais – FACSAE. Em seguida, são informadas as **papeletas**: Papeleta 03: Representação FAMMUC:
89 Thiago Lorentz Pinto (titular) e Jandesson Mendes Coqueiro (suplente); Papeleta 04: Representação
90 CPPG: Ana Cristina Pereira Lage (titular) e Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale (suplente); Papeleta
91 05: Representação ICET: Jaqueline Maria da Silva (suplente); Papeleta 06: Representação IECT:
92 Leonardo Azevedo Sá Alkimin (titular) e Carlos Gabriel Pankiewicz (suplente); Papeleta 07: Comissão
93 revalidadora dos cursos de Graduação da UFVJM; Papeleta 08: Altera representação da FAMED: Eliziária
94 Cardoso dos Santos (titular); Papeleta 09: Altera representação da FCBS: Álvaro Dutra de Carvalho
95 Júnior (titular). Posteriormente, são informadas as **resoluções**: Resolução 21.2019: Procedimentos no
96 processo de matrícula para ingresso de pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e
97 vulneráveis na graduação; Resolução 22.2019: Altera o calendário acadêmico 2019; Resolução 23.2019:
98 Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos discentes da LEC para participação no Tempo
99 Universidade; Resolução 24.2019: Altera Resoluções Consepe nº 26-2018 e 21-2019; Resolução
100 25.2019: Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo; Resolução 26.2019:
101 Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fisioterapia; Resolução 27.2019: Altera
102 Resolução Consepe 33/2019, que estabeleceu o calendário acadêmico de 2019. Dando continuidade,
103 são colocados em votação, em bloco, os itens a **homologar**, sendo homologados por unanimidade -
104 Homologar 37: Indicação de representantes da FCA: Reginaldo Lamberti Leão (titular) e Gustavo
105 Henrique de Farias Castro (suplente); Homologar 42: Relatório de análise de dilação de prazo – *campus*
106 Janaúba; Homologar 44: Indicação de representante suplente da FAMED: Verna de Carvalho Braz. Por
107 fim, são colocados em votação, em bloco, os itens a **referendar** - Referendar 38: Aprovação da
108 implementação do Art. 104, parágrafo primeiro, da Resolução nº 11 CONSEPE 2019; Referendar 39:
109 Aprovação da matrícula do discente Lucas Magalhães Rodrigues no *campus* Janaúba; Referendar 40:
110 Criação do programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional; Referendar 41:
111 Criação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde; Referendar 42: Alteração das Resoluções
112 Consepe 26/2018 e 21/2019. (Resolução Consepe nº 24/2019); Referendar 43: Afastamento para
113 qualificação do docente Márcio Achtshin Santos, lotado na FACSAE. (Antigo homologar 43); Referendar
114 44: Afastamento para qualificação do docente Marcelo Ferreira Rego, lotado na FACET. (Antigo
115 homologar 38); Referendar 45: Afastamento para qualificação da docente Tarcila Mantovan Atolini,

116 lotada no ICT; Referendar 46: Afastamento para qualificação do docente Marcos Fábio Cardoso de
117 Faria, lotado no ICET. (Antigo homologar 40); Referendar 47: Afastamento para qualificação da docente
118 Ana Flávia Andrade de Figueiredo, lotada na FIH. (Antigo homologar 41); Referendar 48: Afastamento
119 para qualificação do docente Gustavo Carvalho Santos, lotado no ICET; Referendar 49: Afastamento
120 para qualificação da docente Claudilene da Costa Ramalho, lotada na FACSAB; Referendar 50:
121 Afastamento para qualificação do docente Rodrigo César Marques, lotado na FCBS; Referendar 51:
122 Afastamento para qualificação do docente Thiago Marques Mandarin, lotado na FACSAB; Referendar
123 52: Aprova alteração da Resolução Consepe nº 33/2018, que estabelece o calendário acadêmico de
124 2019. (Resolução Consepe nº 27/2019). No momento da reunião, é incluído o item REFERENDAR 53:
125 Afastamento para qualificação do docente Ailton Luiz Vieira, lotado na FACSAB, sendo referendado por
126 unanimidade. Dando início a ordem do dia, o prof. Janir coloca a pauta em discussão. O prof. Heron
127 pede inclusão na pauta de recurso contra desligamento interposto por uma discente da Faculdade
128 Interdisciplinar em Humanidades e o prof. Marcus Canuto informa que, para o assunto ser pautado,
129 está aguardando um parecer que será emitido pela PROGRAD. O prof. Lucas pede esclarecimentos em
130 relação às situações relatadas pelos docentes do ICT: falta de material didático, má qualidade dos
131 quadros e escassez de aparelhos de data show. Justifica esse pedido em razão do calendário letivo de
132 2019 estar apertado e essas questões podem trazer prejuízos aos discentes. O prof. Marcus Canuto
133 pede que esse pedido seja formalizado à Secretaria dos Conselhos para que seja pautado em próximas
134 reuniões. O prof. Heron reforça a fala do prof. Lucas e, então, o prof. Janir esclarece que essas situações
135 já foram identificadas e estão sendo averiguadas possibilidades, junto a PROGRAD e PROAD, para se
136 chegar a uma solução imediata e orientar os docentes. O prof. Janir propõe a inversão dos assuntos de
137 pauta para que os “Outros Assuntos” sejam apreciados primeiro, por se tratarem, em sua maioria, de
138 recursos. A proposição é aprovada por unanimidade e a pauta, após ser colocada em votação, é
139 aprovada pela maioria de votos, registrando-se 8 (oito) abstenções. Dá-se início a discussão dos **Outros**
140 **Assuntos. 1) Assunto 066 – CONSEPE 2019: Recurso de discente do PEC-G – S.M.G.** O prof. Marcus
141 Canuto explica que trata-se de recurso contra desligamento, impetrado pelo discente Setondji Marius
142 Godonou, do curso de Agronomia, pertencente ao PEC-G. Fernando, conselheiro e servidor da
143 PROGRAD, informa que o discente foi desligado com base no Decreto nº 7.748/2013, por infringir dois
144 incisos do Art. 12: não efetuar matrícula no prazo regulamentar da IES e, ainda, não obter a frequência
145 mínima exigida pela IES em cada disciplina. O discente está presente na sessão e faz uso do tempo
146 regimental para expressar suas justificativas. Em meio as discussões, o prof. Gilmar, com a palavra,
147 informa ao Conselho que ele foi o docente quem reprovou o discente Setondji por frequência porém,
148 explica que, a matrícula do discente só foi realizada após duas semanas iniciais de aulas mesmo esse
149 comparecendo desde o primeiro dia. Dessa forma, afirma que retificará a frequência do aluno e,
150 fazendo isso, ele deixará de desobedecer um dos incisos do citado Decreto e, conseqüentemente,
151 poderá ser religado. A partir dessa fala, o prof. Marcus Canuto encaminha para que o assunto seja
152 retirado da pauta e o discente possa ser religado. O encaminhamento é aprovado por unanimidade.
153 **Assunto 068 – Recurso de discente do PEC-G – D.L.A.R.** Fernando, conselheiro e servidor da PROGRAD,
154 explica que trata-se de recurso contra desligamento, impetrado pela discente Dalila Liliane Alves
155 Ramos, do curso de Agronomia, pertencente ao PEC-G. Informa que a discente foi desligada por

156 infringir dois incisos do Art 12º do Decreto nº 7.748/2013: não efetuar matrícula no prazo
157 regulamentar da IES e, ainda, ser reprovado em mais de duas disciplinas, ou número de créditos
158 equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso. A discente está
159 presente na sessão e faz uso do tempo regimental para expressar suas justificativas. Registra-se o apoio
160 ao religamento da discente pelo prof. Wellington Willian, Diretor da FCA, através da carta lida pelo prof.
161 Altamir. Após às discussões, o recurso é colocado em votação, de forma nominal e motivada - Ronaldo:
162 *Considerando o decreto, considerando a situação em que ocorreu toda a história, eu queria deixar claro*
163 *que isso não é minha opinião como pessoa, é minha opinião como PROGRAD mesmo; eu não vejo como*
164 *a gente infringir, deixar de atender uma questão legal até porque, lembrando que o CONSEPE pode até*
165 *responder por isso. Então, sempre quando a gente decide uma coisa, por mais que a gente decida que*
166 *seja dessa forma, possivelmente a gente pode ter que responder por isso; então meu voto, não é voto*
167 *de consciência, é voto de legalidade, eu voto pelo não acolhimento.* Marcus Guelpe*li: Eu sigo também a*
168 *questão do professor Ronaldo, quero expressar que não é questão pessoal, mas sim uma questão de*
169 *cumprir a legalidade haja visto que a aluna possivelmente tem tido insucesso, eu nego o acolhimento*
170 *do pedido da aluna.* Fernando: *Vou votar pelo não acolhimento ao recurso da estudante tendo em vista*
171 *que a análise acadêmica que trouxe a questão para cá sai da própria DRCA, eu tenho que manter essa*
172 *coerência mas, deixo claro que a DRCA está ciente de todos os pontos relacionados ao*
173 *acompanhamento que o CONSEPE sentiu falta para que seja feito, a partir de então; não que a*
174 *estudante ou outro estudante não tenha tido esse acompanhamento; nessa questão eu vou ter que*
175 *votar contra ao que a estudante requer no recurso.* Cláudio Balthazar: *Eu acolho o recurso da discente*
176 *fundamentado nos argumentos trazidos por ela a este Conselho, também fundamentado nos*
177 *argumentos do próprio coordenador do curso e, também, porque acredito que a própria flexibilização*
178 *do programa dessa natureza, ele visa justamente fazer com que o programa funcione corretamente e*
179 *não simplesmente em cima de decretos engessados.* Lucas: *Eu também acolho o pedido da discente*
180 *considerando todos os argumentos apresentados pelo prof. Cláudio e, também, acrescentando a*
181 *dificuldade da estudante na Instituição, as dificuldades por estar em outro país, entendendo também*
182 *as argumentações da Faculdade a qual a discente está matriculada; entendendo que é um ser humano*
183 *passando por problemas e isso a gente tem que considerar também, que passando por estas situações*
184 *não está cem por cento na sala de aula. Considero ainda, também, a argumentação do professor da*
185 *disciplina de cálculo que expressou seu posicionamento. Por todos estes argumentos eu acolho o*
186 *recurso da discente.* Gislaine: *Diferente do prof. Ronaldo, eu acato a solicitação da discente porque eu*
187 *sei as dificuldades de estar em país estrangeiro, eu sei o que se passa em um país estrangeiro e*
188 *também por problemas iguais de graduação em que perdi uma disciplina, na minha vida, por*
189 *problemas de família. Eu entendo perfeitamente a situação dela.* Ana Cristina: *Eu também acolho a*
190 *solicitação da discente tendo em vista toda a documentação apresentada e também da fala do*
191 *professor e, além de tudo, ela é uma estrangeira no nosso país, a gente tem que pensar no processo de*
192 *internacionalização dessa Instituição que é algo que está sendo muito requerido da CAPES e do CNPQ.*
193 Nádia: *Eu acato o pedido da discente e a justificativa que ela deu e acato a fala do prof. Wellington*
194 *Willian expressada pelo prof. Altamir.* Heron: *Eu acato integralmente o pedido da discente pelas razões*
195 *expostas pela prof.ª Nádia; sobretudo, temos que considerar que nossa Instituição tem autonomia para*

196 *tomar algumas decisões em relação ao decreto apresentado, trata-se de uma questão legal. Roqueline:*
197 *Eu voto pelo acolhimento do pedido da aluna levando em consideração as justificativas que ela*
198 *pontuou e as falas do Diretor da FCA, prof. Wellington e do Vice-diretor. Virgínia: Embora eu entenda as*
199 *justificativas de prof. Wellington e acho que eu também tentaria mas sabemos que a legislação*
200 *sobrepõe. Eu não sei se o CONSEPE realmente poderia dar esse aval pra ela continuar embora eu*
201 *também votaria pra ela poder continuar. Eu não acolho. Marileila: Eu cato a solicitação da discente a*
202 *partir dos argumentos dela apresentados, também pela fala do professor e da documentação*
203 *apresentada. Danilo: Eu voto pelo acolhimento do recurso da discente por julgar que o caso dela não é*
204 *tratado estritamente pelo decreto e entender as razões que ela justifica, sendo uma exceção ao*
205 *desligamento. Eliziária: Em respeito a normativa eu voto contra o acolhimento do recurso da aluna.*
206 *Edivaldo: Eu acolho o pedido da discente e acredito que, de fato, precisa ser cumprido, mas, por outro*
207 *lado, eu acredito que, se a secretaria do curso, o servidor que ocupa a secretaria tivesse mais*
208 *conhecimento sobre o documento, sobre o decreto porque o servidor público, ele que não pode alegar*
209 *desconhecimento da lei; então, se ele tivesse dado a informação necessária a discente, eu acho que nós*
210 *não estaríamos aqui. Então, baseado nisso, acolho o pedido da discente. Gilmar: Eu acolho o pedido da*
211 *discente tendo em vista que eu posso fazer uma retificação de notas e ela vai ser enquadrada somente*
212 *no quesito de frequência e, que nem o professor falou: se ela tivesse sido informada pela coordenação*
213 *do curso que ela não poderia cancelar a disciplina, ela não incorreria nesse artigo. Álvaro: Eu acolho o*
214 *pedido da discente pesar das alegações da PROGRAD, eu penso que não houve o devido*
215 *acompanhamento ou tutoria do aluno estrangeiro aqui na Instituição e discordando da manifestação*
216 *da DRI se ausentando da responsabilidade como está contido no processo da aluna. A gente já teve*
217 *aqui programas de intercâmbio e os alunos não foram tratados da mesma forma; então, eu acolho o*
218 *recurso da discente. Altamir: Acolho o pedido da discente porque eu fui docente dela, por causa das*
219 *questões de estratégias e também pedagógicas e do motivo pelo qual a UFVJM está qui; também pelo*
220 *crescimento que a gente pode ter enquanto Universidade e por razões que nós erramos, enquanto*
221 *Instituição, e podemos ter bom senso nas nossas decisões. Isso é gestão. Thiago Fonseca: Eu voto pelo*
222 *não acolhimento do recurso haja vista as questões legais que circundam o caso. Jaqueline: Eu não*
223 *acolho a solicitação da discente em função dos aspectos técnicos e jurídicos que estão envolvidos nesse*
224 *parecer. Anderson: Eu acolho o pedido da discente porque se ela tivesse tido as informações*
225 *necessárias par o procedimento, ela poderia ter trancado o curso ou ter feito outras ações que não*
226 *trariam prejuízo pra ela. Jairo: Eu acolho o pedido da discente frente aos argumentos e a informação*
227 *apresentada e chamar atenção da DRI, pra ficar mais atenta. Adriano: Eu acolho o pedido da discente e*
228 *gostaria que colocasse em ata a questão de quem é a responsabilidade na questão de averiguação e*
229 *quem vai cuidar dos alunos estrangeiros aqui na nossa Instituição. Jandesson: Eu acolho o pedido da*
230 *discente diante dos fatos mencionados por ela. João: Eu acolho o pedido da discente dada a*
231 *excepcionalidade da situação do aspecto familiar; além disso, dado o tempo escasso para a apreciação*
232 *da matéria, além de que também não nos foram apresentados contrapartidas que a Universidade deve*
233 *fazer nesse tipo de convênio. Wederson: Também acolho o pedido da discente com base nas*
234 *justificativas do prof. João e complementando que a prof.^a Maria Regina Costa, coordenadora do curso*
235 *de Agronomia colocou que ela necessita de quatro semestres para a integralização do curso sem a*

236 *necessidade de dilação de prazo, no caso de aprovada em todas unidades curriculares. Débora: Eu voto*
237 *pelo acolhimento do pedido da discente pelas justificativas apresentadas pelos próprios professores*
238 *que deram a disciplina pra ela e a dificuldade que um estudante tem de se adaptar nessas condições*
239 *daqui também e, pensando também, no índice de retenção e evasão. Thiago Franchi: Eu acolho o*
240 *pedido da discente pelos argumentos apresentados na carta do professor Wellington e por entender*
241 *que há necessidade de acompanhamento desses alunos que deve ser de uma forma mais próxima.*
242 *Leonardo: Eu acolho o pedido da discente tendo em vista os argumentos apresentados por ela e pelos*
243 *professores e coordenadora de curso. Eu acredito que a gente tem que tomar bastante cuidado com o*
244 *acompanhamento desses alunos tendo em vista a nossa posição estratégica e acredito que ela é capaz*
245 *de concluir o curso. Marcus Canuto: Eu indefiro a solicitação da acadêmica baseado no Decreto nº*
246 *7948/13, que é uma legislação maior e que a gente, como Consepe, não tem autonomia sobre uma*
247 *legislação maior. Janir: Eu indefiro o pedido da estudante uma vez que nós, como Instituição Pública,*
248 *séria, que nos propomos a fazer um intercâmbio, todos os setores, todos nós professores devemos nos*
249 *esforçar para o cumprimento e eu entendo, tranquilamente, o fato de aqui, entendermos que houve*
250 *falhas, não repara o dano a estudante, houve uma perda temporal e isso não se reverte simplesmente*
251 *com essa decisão. Portanto, isso nos leva a refletir que cada parte, cada setor dessa Instituição, dos*
252 *professores envolvidos, nós devemos de fato tomar todo o cuidado, monitorar, contribuir, ajudar a*
253 *PROGRAD, a DRI, a PROACE para que essas coisas não aconteçam porque, simplesmente, nós aqui, nos*
254 *sensibilizarmos com as falhas e ser um motivo, nós estamos descumprindo um ato legal, nós estamos*
255 *corroborando que a nossa Instituição está muito falha em várias instâncias. Por este motivo eu não*
256 *posso concordar com o pedido baseado nas justificativas que foram trazidas e pontuo: nós como*
257 *Instituição, nós devemos abraçar as atribuições com devido afinco, buscar elementos para impedir que*
258 *danos dessa natureza aconteçam. Terminada a votação, são registrados 22 (vinte e dois) votos*
259 *favoráveis ao recurso e 9 (nove) votos contrários, sendo DEFERIDO. 2) Assunto 067 – CONSEPE 2019:*
260 **Recurso contra desligamento dos discentes C.L.P. e S.F.P.** Fernando, conselheiro e servidor da
261 PROGRAD, explica que tratam-se de recursos contra desligamento impetrados pelos discentes Charles
262 Leonardo Porto, do curso de Bacharelado em Humanidades e Sérgio Fernandes Pinto, do curso de
263 Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Ambos atingiram o tempo máximo de integralização depois de
264 ser concedida dilação de prazo e, conforme estabelecido no Regulamento dos Cursos de Graduação,
265 nova dilação de prazo não pode novamente ser concedida e foram desligados. Os discentes cursaram
266 as disciplinas faltantes, como isoladas, totalizaram o cumprimento de 100% da carga horária como já
267 foi facultado a outros casos em situações semelhantes já apreciadas por este Conselho. Os discentes
268 solicitam religamento para que possam colar grau. Os discentes não estão presentes na sessão. Após as
269 discussões, é iniciada a votação de cada discente em separado, de forma nominal e justificada. **Charles**
270 **Leonardo Porto – Ronaldo:** *Considerando que não há mais nenhuma unidade curricular a ser cursada,*
271 *ele está integralizando o curso, não vejo motivo para mantê-lo dentro da Universidade ainda; um aluno*
272 *que já está pronto para se diplomar e, considerando o princípio da isonomia e também que esse direito*
273 *foi concedido a outros alunos, o meu voto é pelo acolhimento do pedido do discente. Marcus Guelpe:*
274 *Pelo princípio da isonomia e por já haver um precedente dentro do Consepe, eu acolho o pedido do*
275 *discente. Fernando: Pelo precedente que já foi aberto pra outros estudantes e pela isonomia, tendo em*

276 vista que eles foram aprovados em todas as unidades curriculares que se propôs a fazer, eu voto pelo
277 acolhimento. Cláudio Balthazar: Acolho o pedido do discente porque há de se observar o princípio da
278 isonomia e da precedência neste caso. Lucas: Eu acato o pedido do Charles considerando os
279 argumentos apresentados tanto pelo Pró-reitor de Graduação em exercício quanto pelo Fernando. Ana
280 Cristina: Acato também a solicitação do Charles pelo precedente. Nádia: Acato a solicitação do Charles
281 pelo precedente. Heron: Acato o recurso do estudante pelo precedente. Roqueline: Acolho o pedido do
282 discente Charles levando em consideração os apontamentos feitos pela PROGRAD na pessoa do prof.
283 Ronaldo. Virgínia: Eu também acolho o pedido do discente Charles de acordo com as explicações de
284 Fernando e prof. Ronaldo. Marileila: Eu acolho a solicitação do discente Charles pelos motivos já
285 apresentados. Danilo: Eu acolho o recurso do discente Charles considerando o exposto pelo prof.
286 Ronaldo Thomasini, Pró-reitor em exercício de Graduação e pelo precedente já gerado por este
287 Conselho Superior. Eliziária: Eu acolho o pedido do discente Charles, pelos precedentes que já houveram
288 e pelo que os colegas já ressaltaram aqui. Edvaldo: Acolho o pedido do discente considerando o
289 precedente que já foi estabelecido no Consepe em decisões similares. Álvaro: Eu acato a solicitação do
290 discente pelas alegações sobre precedência já expostas. Thiago Fonseca: Eu voto pelo acolhimento do
291 recurso haja vista o precedente deste Conselho em situações anteriores. Anderson: Eu sou favorável ao
292 pedido do aluno haja vista que já aconteceu outras vezes, inclusive, era uma recomendação da própria
293 Pró-reitoria anterior, então, pra mim, ele tem que ter esse pedido concedido. Jaqueline: Eu voto pelo
294 acolhimento considerando os precedentes em relação a esses recursos, então voto pelo acolhimento da
295 solicitação do discente. Adriano: Acolho o pedido por tudo que foi exposto. Jandesson: Eu voto a favor
296 do acolhimento diante dos fatos mencionados pelo estudante. Jairo: Eu acolho pelo precedente que o
297 próprio Conselho já fez. João Victor: Eu sou favorável ao acolhimento do pedido do discente tendo em
298 vista o precedente e a nossa importância em diplomar mais alunos. Wederson: Também acolho o
299 pedido do discente considerando o precedente que o próprio Conselho já abriu. Thiago Fanchi: Acolho o
300 pedido do aluno por entender que há precedente. Leonardo: Eu acolho o pedido do discente levando
301 em conta o Princípio da Isonomia e o precedente que já existe no Consepe. Débora: Eu acolho o pedido
302 do discente Charles pela ocorrência de precedentes e serem acolhidos esses tipos de pedidos. Marcus
303 Canuto: Eu acolho o pedido do discente Charles de acordo com a precedência deste próprio Conselho.
304 Janir: Eu acolho a solicitação uma vez que o estudante integralizou as unidades curriculares e, portanto,
305 não fere o Regulamento Geral dos nossos cursos e, também, por já haver precedente e entendimento
306 dessa matéria neste Conselho. Após a votação, o recurso é DEFERIDO por unanimidade. **Sérgio**
307 **Fernandes Pinto** – Ronaldo: Pelo fato do discente já ter cursado todas as disciplinas, está em condições
308 de diplomação, não havendo motivo para mantê-lo na Universidade, novamente considerando o
309 Princípio da Isonomia e a precedência que este Conselho já deu nesse assunto, meu voto é pelo
310 acolhimento do pedido do discente. Marcus Guelpele: Acolho a solicitação do aluno Sérgio por entender
311 que existe precedente dentro deste Conselho. Fernando: Acolho o recurso do Sérgio tendo em vista que
312 acabei de votar a favor do Charles em situação parecida e, também, por ser semelhante a outros casos
313 que já foram deliberados anteriormente no Consepe. Cláudio Balthazar: Acolho, também, o pedido
314 deste discente novamente considerando os Princípios da Isonomia e da Precedência. Lucas: Eu também
315 acato o pedido do Sérgio considerando os argumentos apresentados pelo Pró-reitor de Graduação em

316 *exercício. Ana Cristina: Eu também acato a solicitação do discente por conta da precedência. Nádia:*
317 *Acolho o pedido do discente por conta do precedente. Heron: Acolho o pedido do discente pelo*
318 *precedente. Roqueline: Acolho o pedido do aluno levando em consideração o precedente e os*
319 *apontamentos do Pró-reitor de Graduação em exercício. Virgínia: Acolho o pedido de Sérgio pelo fato*
320 *dos precedentes que já existiram. Marileila: Acolho a solicitação do discente Sérgio devido os*
321 *precedentes. Danilo: Acolho o pedido do discente Sérgio acompanhando a PROGRAD. Eliziária:*
322 *Considerando o Princípio da Isonomia e pelos precedentes eu voto pelo acolhimento do recurso do*
323 *aluno Sérgio. Edvaldo: Acolho o pedido do discente Sérgio considerando as explicações apresentadas*
324 *pelo pró-reitor de Graduação em exercício. Álvaro: Voto favoravelmente ao acolhimento do recurso do*
325 *aluno tendo em vista a precedência sobre a matéria. Thiago Fonseca: Eu voto pelo acolhimento do*
326 *recurso haja vista a precedência deste Conselho em relação a este objeto. Wederson: Acolho o pedido*
327 *do discente considerando os precedentes que já ocorreram dentro do Consepe. João Victor: Acolho o*
328 *pedido do discente acompanhando os motivos apresentados pelo prof. Wederson. Jandesson: Eu acolho*
329 *também por causa dos precedentes que já ocorreram neste Conselho. Adriano: Acolho o pedido do*
330 *discente pelo precedente que já foi feito pelo Consepe. Jaqueline: Eu também acolho a solicitação*
331 *considerando os precedentes que já foram expostos aqui no Consepe. Anderson: Acolho o pedido do*
332 *discente por questão de isonomia como ocorreu nos casos anteriores. Jairo: Acolho o pedido pelo*
333 *precedente do Conselho em relação ao assunto. Thiago Fanchi: Acolho o pedido do aluno pelo*
334 *precedente. Leonardo: Acolho o pedido do discente devido ao precedente. Débora: Eu voto pelo*
335 *acolhimento do discente Sérgio pela ocorrência de precedente. Marcus Canuto: Eu acolho o pedido do*
336 *discente Sérgio novamente pela jurisprudência deste Conselho. Janir: Eu mantenho a votação anterior*
337 *haja vista que ele terminou as unidades curriculares, concluiu o curso e existe precedente deste*
338 *Conselho sobre essa matéria. Após a votação, o recurso é DEFERIDO por unanimidade. **3) Assunto 064***
339 *– **CONSEPE 2019: Proposta de calendário do campus Unai**. O prof. Ronaldo explica que, por questões*
340 *estruturais de acesso ao campus, o início das aulas em Unai foi postergado e assim, foi necessário a*
341 *elaboração de um novo calendário. Não havendo discussões, o assunto é colocado em votação, sendo*
342 *APROVADO por unanimidade. **4) Assunto 065 – CONSEPE 2019: Minuta de alteração de artigos do***
343 ***Regulamento dos cursos de Graduação**. Fernando explica que as alterações se referem aos alunos que*
344 *são desligados por terem sido reprovados por dois semestres consecutivos ou não. Caso seja aprovado,*
345 *nos campi, serão reconsiderados os desligamentos de estudantes a partir de 2020/1. Colocado o*
346 *assunto em votação, as alterações são APROVADAS por unanimidade. Em seguida, Anderson,*
347 *representante dos técnico-administrativos, faz um encaminhamento no sentido de que a decisão*
348 *retroaja aos alunos que foram desligados a partir de 2019.1 concedendo a eles a possibilidade de pedir*
349 *reconsideração. Após as discussões, o encaminhamento é colocado em votação e são registrados 10*
350 *(dez) votos favoráveis a ele, 12 (doze) votos contrários e 3 (três) abstenções. Dessa forma, o*
351 *encaminhamento proposto é INDEFERIDO por maioria de votos. Terminados os “Outros Assuntos”,*
352 *passa-se a **parte aberta. 1) Assunto 54 – CONSEPE 2019: Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura***
353 ***em Matemática. Processo nº 23708.000054/2018-41**. O prof. Marcus coloca o PPC em discussão e não*
354 *havendo considerações, o assunto é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade.*
355 *Chegando ao final o tempo regimental, é colocado em votação se sessão será prorrogada por mais 1*

356 (um) hora, sendo registrados 13 (treze) votos contrários, 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) abstenção.
357 É decidido que a sessão não será prorrogada. **2) Assunto 55 – CONSEPE 2019: Alteração da ementa,**
358 **bibliografia básica e complementar do Curso de Bacharelado em Zootecnia do ICA. Processo nº**
359 **23086.002334/2019-39.** O prof. Marcus coloca as alterações em discussão e não havendo
360 considerações, o assunto é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **3) Assunto 56 –**
361 **CONSEPE 2019: Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Campus do Mucuri. Processo nº**
362 **23708.000183/2018-39.** O prof. João explica que a alteração se refere ao Plano de Melhoria, uma
363 avaliação formativa para o aluno para melhora do aprendizado antes da realização da prova final. Não
364 havendo considerações, o assunto é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **4)**
365 **Assunto 62 – CONSEPE 2019: Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica. Processo nº**
366 **23086.002875/2019-67.** O prof. Thiago Franchi explica que o campus Janaúba optou pela abertura do
367 curso de Engenharia Elétrica com a finalidade de melhorar a ocupação das vagas, de acordo com o
368 resultado de uma consulta popular, interna e externa; visto que a região possui grande capacidade de
369 desenvolvimento de energia fotovoltaica. Relata que já existem docentes e a estrutura de outros cursos
370 de Engenharia que permitem dar uma base ao novo curso de Engenharia Elétrica. Colocado o assunto
371 em discussão, o prof. Lucas explica que não é contra o crescimento de um campus e que sua fala é no
372 sentido de precaução pois, antes da apresentação e apreciação de um projeto pedagógico, deveria ser
373 avaliado a viabilidade de criação desse curso. Como gestor de uma unidade de engenharias no campus
374 de Diamantina, relata as dificuldades existentes em cursos que já possuem docentes e equipamentos,
375 citando o caso da Engenharia Mecânica que, até o momento, não possui laboratórios disponíveis.
376 Registra que, deve ficar claro a fala de que não serão necessários mais docentes e questiona sobre os
377 equipamentos por considerar que tratam-se de cursos muito distintos. Após as discussões, por
378 questões regimentais, o assunto é retirado de pauta. Antes de ser apreciado o projeto pedagógico de
379 um curso no Consepe é necessário a apreciação da matéria por aquele órgão no sentido de emitir
380 parecer ao CONSU sobre a criação do curso, conforme dispõe o item VI do art. 15 do Estatuto da
381 UFVJM. **7) Assunto 63 – CONSEPE 2019: Solicita alteração da Resolução Consepe nº 44/2018, que**
382 **trata das normas de aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras.** O
383 prof. Marcus explica que as disciplinas para aproveitamento de curso só serão válidas, aquelas que
384 forem cursadas nos últimos 5 (cinco) anos e isso tem prejudicado muitos alunos. Fernando
385 complementa que houve várias reclamações, inclusive de coordenadores de curso, que viram
386 inviabilidade do aproveitamento de curso em razão desse limite de prazo; na prática não funciona; a
387 ideia é suprimir o prazo de 5 (cinco) anos. Após as discussões, o assunto é colocado em votação sendo
388 APROVADO por unanimidade. Em seguida, Anderson, representante dos técnico-administrativos, faz
389 um encaminhamento no sentido de que a decisão retroaja aos alunos que foram prejudicados pelo
390 indeferimento de aproveitamento devido ao prazo d 5 (cinco) anos, dando a possibilidade de nova
391 solicitação. Colocado o encaminhamento em votação são registrados 21 (vinte e um) votos favoráveis,
392 5 (cinco) votos contrários e 1 (um) abstenção. O encaminhamento é APROVADO pela maioria dos
393 membros. Em razão do término do tempo regimental, os demais assuntos pautados para esta sessão,
394 não são apreciados. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e
395 declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e,

396 após aprovada, pelo presidente desta sessão. Este documento é obtido por meio eletrônico digital,
397 qualquer rasura significa fraude. Este documento visa atender ao disposto no Regimento Interno do
398 Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a*
399 *Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por*
400 *ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações*
401 *tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”*.
402 Diamantina, 02 de outubro de 2019. XXX

403
404
405
406

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSEPE

CAMILA SANCHES SILVA
Assistente em Administração
Secretaria do CONSEPE

407